



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO CM Nº 09/2022, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB DESTINADO A GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), INCLUINDO CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS PRÉ-EXISTENTES; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS; DOTADO AMBIENTE WEB, BANCO DE DADOS RELACIONAL E GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2022

CONTRATO C.M. Nº 09/2022

TERMO ADITIVO Nº 09-01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**”, a entidade jurídica de direito privado **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.735.505/0001-72, sediada na Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14050-100, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS PORTO**, brasileiro, casado, Diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.675.667 SSP/SP e do CPF (MF) nº 551.913.718-87, residente à Rua Rubem Aloysio Monteiro Moreira, 255 apto 102-Condomínio Residencial Morro do Ipê, Ribeirão Preto – SP, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes do Processo Administrativo CM nº 1287/2022, resolvem firmar, como firmado têm, o presente termo aditivo de acréscimo de valor do Contrato CM nº 09/2022, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco pontos percentuais) ao valor global do Contrato nº 09/2022 referente à ampliação da funcionalidade Pregão Presencial para abarcar a modalidade Pregão Eletrônico, correspondente ao Valor Mensal de R\$ 14.661,52 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), nos termos previstos na cláusula 13.2 do contrato originário e no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8666/1993.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 As partes, à vista das manifestações favoráveis ao aditamento da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem acrescentar o contrato, **com início do referido aditivo em 12 de maio de 2023 e término em 11 de julho de 2023**, data esta do encerramento contratual.

3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 Pela ampliação aqui pactuada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores: R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais) pela implantação e o valor mensal de R\$ 14.661,52 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o **VALOR MENSAL TOTAL** de **R\$ 73.311,52 (setenta e três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)** e o **VALOR GLOBAL RESIDUAL** de **R\$ 175.573,04 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos)**, correspondente ao período restante do contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 12 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

**JOSÉ CARLOS PORTO
DIRETOR**

TESTEMUNHAS:

**YURI ANGELO MARCOLINO
RG Nº 33.934.054-X**

**ALEX FRANCO PALERMO
RG Nº 20.613.783-7**